

Diário Oficial

Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 1345/2024-ANO VIII

RIO NEGRO-MS, SEGUNDA-FEIRA

18 DE MARÇO DE 2024

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo Vice - Prefeito – Eronias Cândido de Rezende

Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza

Secretário Municipal de Finanças - Henrique Mitsuo Vargas Ezoe

Secretário Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Hélio Ferreira de Rezende

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Camargo Santos

Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Aldeci de Oliveira Gama

Secretário Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos - Antônio Marques Ferreira

Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Anderson Gimenez Gonçalves

Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente - Eronildes Sabino Nery

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva Vice-presidente – Edson Muniz dos Santos

1º Secretário - Valdir Fischer

2ª Secretária – Neuza Maria dos Santos

Vereador - Escobar Pinheiro da Silva

Vereadora - Fabrícia de Oliveira Floriano

Vereador – Ismael do Nascimento

Vereador - Núbia Vitória Brito e Souza

Vereadora - Nair Oliveira Silva

PODER EXECUTIVO

Boletim de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/MS

AVISO DE DISPENSA N°004/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 014/2024 COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a Contratação de empresa para prestação de serviço de confecção de Ovos de Páscoa em atendimento às Secretarias de Educação e Assistência Social, no Município de Rio Negro/MS , podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de

oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

- Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 21 de março de 2024 às 23h59min

prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação,

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS, sito a Rua Mitsuo Ezoe, nº 575, Centro, Rio Negro/MS – CEP Nº 79.470.000, no horário de07:00 às 12:00, em dias úteis ou pelo E-mail:pmrnmscompras@gmail.com, até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial daPrefeitura: http://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura muni cipal de rio negroou através do e-mail:pmrnmscompras@gmail.com.Outras informações poderão ser obtidas na Sala de Compras e Licitações, sito a Rua. Mitsuo Ezoe, nº 575, Centro, Rio Negro/MS – CEP – 79.470.000, no horário das 07h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Rio Negro/MS, 18 de março de 2023.

Fabio Silva Assunção Agente de Contratação

Preços no

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Rio Negro/MS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 004/2023

Processo Administrativo nº. 005/2023 Inexigibilidade nº 002/2023

PARTES

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS Contratada: SIMONE SILVA DE OLIVEIRA - ME

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta, alteração do valor global inicialmente contratado descrito na Cláusula Terceira devido a prorrogação de prazo e valor do Contrato Administrativo nº 004/2023, referente a prestação de serviço técnico-especializado de assessoria e consultoria administrativa em licitações e contratos.

Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 004/2023, a contar de 18/03/2024.

Fica alterado o valor previsto na Cláusula Terceira do Instrumento Contratual, tendo em vista que o aditamento corresponde ao valor de R\$ 53.400,00 (Cinquenta e três mil e quatrocentos reais), passando o valor do contrato de R\$ 106.800,00 (Cento e seis mil e oitocentos reais), para R\$ 160.200,00 (Cento e sessenta mil e duzentos reais), referente a prorrogação de prazo do Contrato Administrativo nº. 004/2023. Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 004/2023.

FUNDAMENTO_LEGAL: art. 57, II c.c. § 20 da Lei Federal no 8.666/93.

ASSINANTES

Telefone: 067 - 3278-1323

Contratante: Sebastião Evaldo Paes da Silva – Presidente **Contratada:** Simone Silva de Oliveira – Rep. Legal

Rio Negro - MS, 15 de março de 2024.

Jully Stefhani Matsuyuki Camargo Presidente da CPL

